

VPS-3206 Inspeção Sanitária dos produtos de origem Animal
-- Semana de 14 a 18 de agosto 2023 --
Profa. Simone de Carvalho Balian

Situação de Conteúdos e Fundamentação da disciplina

base legal

**RIISPOA - Decreto 9.013/2017 alterado pelo
Decreto 10.468/2020**
-- e legislações complementares --

Classificação dos Estabelecimentos

1. Carnes e derivados
2. Pescado e derivados
3. Ovos e derivados
4. Leite e derivados
5. Produtos de abelha e derivados
6. Produtos Não Comestíveis
7. Armazenagem

Classificação dos Estabelecimentos

1. **Carnes e derivados**
2. Pescado e derivados
3. Ovos e derivados
4. Leite e derivados
5. Produtos de abelha e derivados
6. Produtos Não Comestíveis
7. Armazenagem

Carnes e derivados

Abatedouro-Frigorífico

Estabelecimento **destinado ao abate dos animais produtores de carne**, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos **produtos oriundos do abate**, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de **produtos comestíveis e não comestíveis**.



Carnes e derivados

Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos

Estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de **carne e produtos cárneos**, **podendo realizar industrialização de produtos comestíveis** e o **recebimento**, a **manipulação**, a **industrialização**, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição **de produtos não comestíveis**.



NÃO REALIZA ABATE!



Estabelecimento de Carnes e Derivados - Resumo

	Abatedouro Frigorífico	Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos
Destinado ao	<i>Abate</i> Beneficiamento (recepção) de produtos do abate	Beneficiamento de carne e produtos cárneos
Podendo realizar	Recebimento e industrialização de comestíveis e não comestíveis	Industrialização de comestíveis e (recebimento) não comestíveis

Estabelecimento de Carnes e Derivados - Resumo



O processamento de peles para obtenção de matérias-primas na fabricação de gelatina e produtos colagênicos **ocorre na Unidade de beneficiamento de produtos NÃO comestíveis.**

A fabricação de gelatina e produtos colagênicos ocorre na **Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.**



Classificação dos Estabelecimentos

1. Carnes e derivados
- 2. Pescado e derivados**
3. Ovos e derivados
4. Leite e derivados
5. Produtos de abelha e derivados
6. Produtos Não Comestíveis
7. Armazenagem

Pescado e Derivados

Entende-se por **Pescado** os peixes, os crustáceos, os moluscos, os anfíbios, os répteis, os equinodermos e outros animais aquáticos usados na alimentação humana.

O pescado proveniente da fonte produtora não pode ser destinado à venda direta ao consumidor sem que haja prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário.



Pescado e Derivados

Barco-Fábrica

Embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, **dotada de frio industrial**, podendo industrializar produtos comestíveis e receber, manipular, industrializar, acondicionar, rotular, armazenar e expedir os **produtos não comestíveis**.



Pescado e Derivados

Abatedouro Frigorífico de Pescado

Estabelecimento destinado ao **abate** de pescado (*Répteis e Anfíbios*), recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos **produtos oriundos do abate**, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de **produtos comestíveis e não comestíveis**.



Termonarcose



Beneficiamento



Secção da
medula
e
Sangria



Expedição

Pescado e Derivados

Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado

Destinado à **recepção**, à **lavagem do pescado recebido da produção primária**, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, **podendo** realizar sua **industrialização** e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição **de produtos não comestíveis**.

Pescado e Derivados

Estação Depuradora de Moluscos Bivalves

Destinado à **recepção**, à **depuração**, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de **moluscos bivalves**.



Pescado e Derivados

Estação Depuradora de Moluscos Bivalves

Moluscos Bivalves



Ostra



Vieira



Mexilhão

Pescado e Derivados - Resumo

	Barco-Fábrica	Abatedouro Frigorífico de Pescado	Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado	Estação Depuradora de Moluscos Bivalves
	Captura e recepção	Abate	Beneficiamento de pescado (produção primária) e produtos de pescado	
Destinado ao	Beneficiamento de pescado e produtos de pescado	Beneficiamento de produtos do abate		Depuração e beneficiamento de Moluscos Bivalves
Podendo realizar	Industrialização de comestíveis e (recebimento) não comestíveis	Recebimento e industrialização de comestíveis e não comestíveis	Industrialização de comestíveis e (recebimento) não comestíveis	

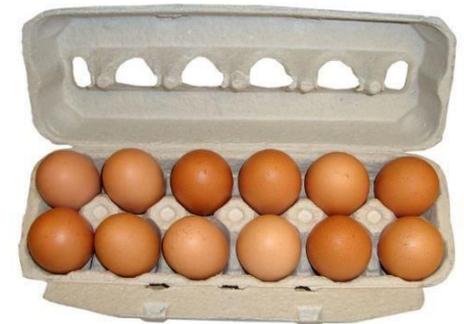
Classificação dos Estabelecimentos

1. Carnes e derivados
2. Pescado e derivados
- 3. Ovos e derivados**
4. Leite e derivados
5. Produtos de abelha e derivados
6. Produtos Não Comestíveis
7. Armazenagem

Ovos e Derivados

Granja Avícola

Destinada à **produção**, à **ovoscopia**, à **classificação**, ao **acondicionamento**, à **rotulagem**, à **armazenagem** e à **expedição** de **ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.**



Ovos e Derivados

Granja Avícola

É permitida a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.



Ovos e Derivados

Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados

Destinado à produção, à **recepção**, à ovoscopia, à classificação, à **industrialização**, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de **ovos ou de seus derivados**.



Ovos e Derivados

Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados

A yellow sticky note with a red pushpin is positioned on the left side of the slide. The note is tilted and contains the word "Importante!" written in black text.

É facultada a **classificação** de ovos, se já forem recebidos classificados.

A exigência das instalações de industrialização pode ser **dispensada** se destinar-se exclusivamente a expedição de OVOS.

Ovos e Derivados

Granja Avícola

**Unidade de Beneficiamento
de Ovos e Derivados**

Destinado ao

Produção e beneficiamento de ovos da **própria produção**, para comércio direto

Produção, beneficiamento (recepção) e industrialização de ovos e seus derivados

Podendo realizar

Comercializar ovos para Unidade de beneficiamento de ovos e derivados

Não possuir instalação de industrialização, se expedir ovos exclusivamente

Classificação dos Estabelecimentos

1. Carnes e derivados
2. Pescado e derivados
3. Ovos e derivados
- 4. Leite e derivados**
5. Produtos de abelha e derivados
6. Produtos Não Comestíveis
7. Armazenagem

Leite e Derivados

Granja Leiteira

Destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à **expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção**, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

Leite e Derivados



Granja Leiteira

Leite Tipo A
Consumo
humano direto



Produção de
Derivados
lácteos



Leite e Derivados

Posto de Refrigeração

Estabelecimento **intermediário** entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento ou fábricas de **laticínios** destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de **leite cru**, facultando-se a **estocagem temporária** do leite até sua expedição.

Leite e Derivados



Produção



Posto de
Refrigeração



Leite e Derivados

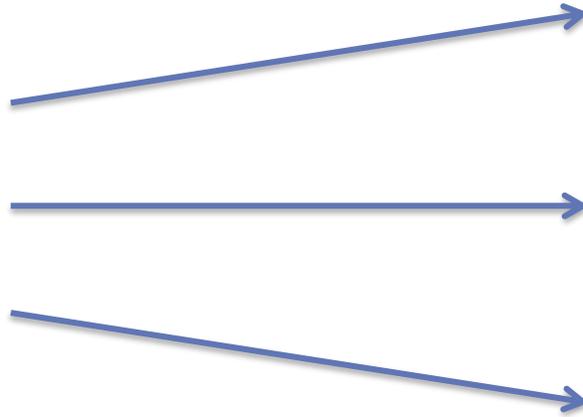
Usina de Beneficiamento

Estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à **expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se** a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de **derivados lácteos**, sendo também permitida a **expedição de leite fluido a granel de uso industrial**.

Leite e Derivados



Usina de Beneficiamento



Consumo humano direto



Expedição de Leite fluído a granel de uso industrial



Produção de Derivados lácteos (Facultativo)

Leite e Derivados

Fábrica de Laticínios

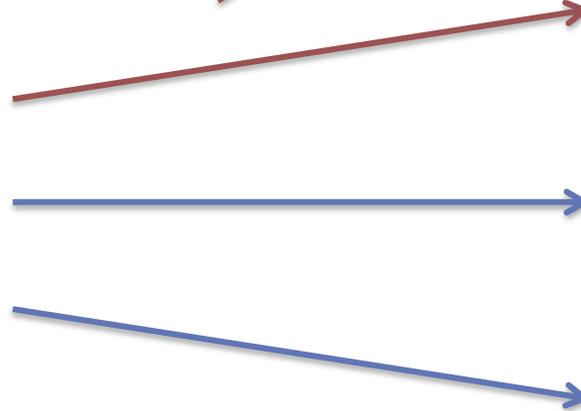
Estabelecimento destinado à **fabricação de derivados lácteos**, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de derivados lácteos, sendo também **permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial**.

Leite e Derivados

~~Consumo humano direto~~



Fábrica de Laticínios



Expedição de Leite fluído a granel de uso industrial



Produção de Derivados lácteos

Leite e Derivados

Queijaria

Estabelecimento **localizado em propriedade rural** destinado à fabricação de **queijos tradicionais com características específicas**, elaborados **exclusivamente com leite de sua própria produção**, que envolva as etapas de fabricação, maturação, condicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que encaminhe o produto a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento, **caso não realize o processamento completo do queijo.**

Leite e Derivados



Queijaria

Processo completo



- Queijo tradicional com características específicas
- Leite própria produção

Processo Incompleto



- Destinação para Fábrica de laticínio ou Usina de Beneficiamento

Leite e Derivados - Resumo

	Granja Leiteira	Posto de Refrigeração	Usina de Beneficiamento	Fábrica de Laticínios	Queijaria
Destinado ao	Produção própria e beneficiamento de leite para consumo direto	Recepção, mensuração (peso/volume), filtração e refrigeração do leite cru destinado à usina ou fábrica	Beneficiamento (recepção) do leite para consumo direto	Fabricação de derivados lácteos	Fabricação de queijos tradicionais (leite própria produção) – localizado em propriedade rural
Podendo realizar	Elaborar derivados lácteos a partir do leite da própria produção	Estocar temporariamente o leite até a sua expedição	Elaborar derivados lácteos e expedir leite fluído a granel de uso industrial	Expedir leite fluído a granel de uso industrial	Encaminhar o queijo para fábrica ou usina, se não realizar o processo completo

Classificação dos Estabelecimentos

1. Carnes e derivados
2. Pescado e derivados
3. Ovos e derivados
4. Leite e derivados
- 5. Produtos de abelha e derivados**
6. Produtos Não Comestíveis
7. Armazenagem

Produtos de abelhas e derivados

Unidade de Extração e Beneficiamento de produtos de abelhas

Estabelecimento destinado ao recebimento **de matérias-primas de produtores rurais**, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, **facultando-se** o beneficiamento e o fracionamento.

Produtos de abelhas e derivados

Unidade de Extração e Beneficiamento de produtos de abelhas



Produtos de abelhas e derivados

Entreposto de Beneficiamento de produtos de abelhas e derivados

Estabelecimento destinado à **recepção**, à **classificação**, ao **beneficiamento**, à **industrialização**, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, **facultando-se a extração** de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

Produtos de abelhas e derivados

Entrepósito de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados



Produtos de abelhas e derivados

Entrepósito de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados

Pode receber matéria-prima extraída pelo produtor **desde que atenda a legislação do setor, vigente.**



Produtos de abelhas e derivados

**Unidade de extração e
beneficiamento de produtos
de abelhas**

**Entreposto de
beneficiamento de produtos
de abelhas e derivados**

Destinado ao

Recepção (matérias-primas de produtores) extração, acondicionamento e expedição de produtos

Beneficiamento (recepção) e Industrialização de produtos e derivados

Podendo realizar

Beneficiar e fracionar

Extrair matérias-primas recebidas de produtores

Classificação dos Estabelecimentos

1. Carnes e derivados
2. Pescado e derivados
3. Ovos e derivados
4. Leite e derivados
5. Produtos de abelha e derivados
- 6. Produtos Não Comestíveis**
7. Armazenagem

Produtos não comestíveis

Unidade de Beneficiamento de Produtos não Comestíveis

Estabelecimento destinado à **recepção**, à **manipulação** e ao **processamento** de **matérias-primas e resíduos de animais** destinados ao preparo exclusivo de **produtos não utilizados na alimentação humana.**

Classificação dos Estabelecimentos

1. Carnes e derivados
2. Pescado e derivados
3. Ovos e derivados
4. Leite e derivados
5. Produtos de abelha e derivados
6. Produtos Não Comestíveis
- 7. Armazenagem**

Armazenagem

Entrepasto de produtos de origem animal

Estabelecimento destinado exclusivamente à **recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis**, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, **dotado de instalações específicas para realização de reinspeção.**

**NÃO confundir com
Casa Atacadista!!!!**

Armazenagem

Entreposto de produtos de origem Animal

NÃO é a mesma coisa que:



Os portos, os aeroportos, os postos de fronteira, as aduanas especiais, os recintos especiais para despacho aduaneiro de exportação e os terminais de contêineres.

Armazenagem

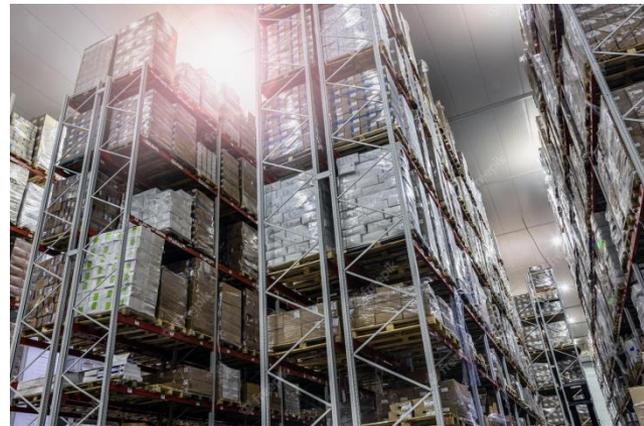
Casa Atacadista

Estabelecimento registrado no órgão regulador da saúde que receba e armazene produtos de origem animal procedentes do comércio interestadual ou internacional prontos para comercialização, acondicionados e rotulados, para efeito de reinspeção.

Armazenagem

Casa Atacadista

Não serão permitidos quaisquer trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de reembalagem.



Armazenagem

**Entrepósito de produtos de
origem animal**

Casa Atacadista

Destinado ao

Recepção, armazenagem
(com ou sem emprego de frio),
expedição
Instalação para reinspeção

Recepção, armazenagem
de POA procedentes
comércio interestadual ou
internacional
Registrado no órgão
Regulador da saúde

Podendo
realizar

Quaisquer trabalhos de manipulação, de fracionamento
ou de reembalagem

Classificação dos Estabelecimentos

1. Carnes e derivados

- a) Abatedouro Frigorífico
- b) Unidade de Beneficiamento de carne e produtos cárneos

2. Pescado e derivados

- a) Barco Fábrica
- b) Abatedouro Frigorífico
- c) Unidade de Beneficiamento de pescado e produtos de pescado
- d) Estação Depuradora de Moluscos Bivalves

3. Ovos e derivados

- a) Granja Avícola
- b) Unidade de Beneficiamento de ovos e produtos de ovos

Classificação dos Estabelecimentos

4. Leite e derivados

- a) Granja Leiteira
- b) Posto de Refrigeração
- c) Unidade de Beneficiamento
- d) Fábrica de Laticínios
- e) Queijaria

5. Produtos de Abelha e derivados

- a) Unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas
- b) Entrepasto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados

Classificação dos Estabelecimentos

6. Produtos Não Comestíveis

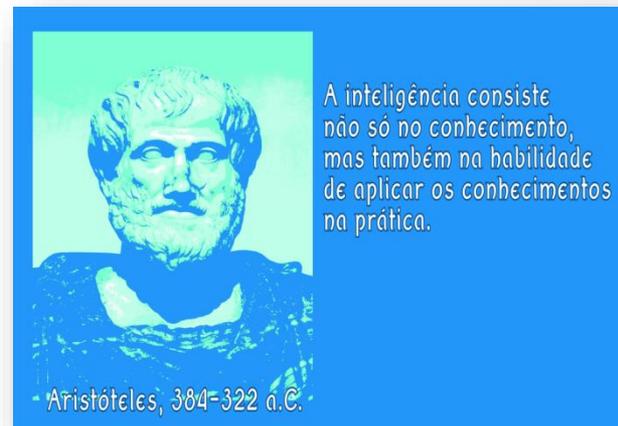
- a) Unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis

7. Armazenagem

- a) Entrepasto de produtos de origem animal
- b) Casa atacadista

-- Agora na Prática --

fixando as informações
para estruturar conhecimento



Teste 1

1. No Brasil, existe uma divisão de responsabilidades de cada serviço de inspeção e fiscalização, definida pela legislação sanitária vigente, de acordo com a área geográfica onde serão comercializados os produtos de origem animal, isto é, municipal, estadual ou nacional. De acordo com o RIISPOA vigente, a alternativa incorreta é

a) Serviço de Inspeção Federal – SIF: todos os estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIF podem comercializar seus produtos em todo o território nacional e até mesmo exportar.

b) Serviço de Inspeção Estadual – SIE: os estabelecimentos de produtos de origem animal registrados em um serviço estadual podem comercializar seus produtos apenas dentro do seu respectivo estado.

c) Serviço de Inspeção Municipal – SIM: os estabelecimentos de produtos de origem animal registrados em um SIM só podem vender seus produtos dentro da área geográfica do seu município.

d) Quando o município não possuir regulamento próprio acerca de inspeção industrial e sanitária para regular estabelecimentos de produtos de origem animal, este deverá atender às normativas da inspeção e fiscalização do estado ao qual pertença.

e) A inspeção e a fiscalização nos estabelecimentos de produtos de origem animal que realizem comércio interestadual poderão ser executadas pelos serviços de inspeção dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que haja reconhecimento da equivalência dos respectivos serviços junto ao MAPA (SISBI), conforme SUASA.

Resposta Teste 1 = D

INCORRETA

d) Quando o Município não possuir regulamento próprio acerca de inspeção industrial e sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal, este deverá atender às normativas da inspeção e fiscalização **do estado ao qual pertença.**

Teste 2

Em relação ao Decreto n.º 9.013/2017, que institui o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), assinale a alternativa correta.

- a) As disposições acerca de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, contidas no RIISPOA não se aplicam a produtos não comestíveis.
- b) A inspeção federal é instalada em caráter permanente nos estabelecimentos de carne e derivados.
- c) É obrigatória a inspeção industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não-comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais.
- d) A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, a cargo do DIPOA, abrange apenas o exame *ante* e *post-mortem* dos animais de açougue.

Resposta Teste 2 = C

c) É **obrigatória** a inspeção industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais.

Teste 3

Conforme regulamenta o RIISPOA vigente, receber Inspeção Federal em caráter permanente estabelecimentos que realizam determinadas atividades. Considerando os tipos de estabelecimentos abaixo assinale a alternativa que relaciona aquele(s) que recebe(m) Inspeção em caráter periódico

- I. que recebem e distribuem ovos.
- II. que processam produtos derivados do abate de animais de corte.
- III. que produzem e processam mel.
- IV. que industrializam produtos cárneos.
- V. abatedouros-frigoríficos.

- a) I, IV e V
- b) I, II, III e IV.
- c) II, III, IV e V.
- d) V.

Resposta Teste 3 = B

b) I, II, III e IV

**Abatedouros-frigoríficos recebem
inspeção permanente!!!**

Teste 4

Os estabelecimentos de produtos de origem animal, sob inspeção federal, são classificados em:

a) carnes e derivados; pescado e derivados; ovos e derivados; leite e derivados; produtos de abelhas e derivados; casa atacadista; entreposto de produtos de origem animal e produtos não comestíveis.

b) carnes e derivados; pescado e derivados; ovos e derivados; leite e derivados; mel e derivados; armazenagem; produtos não comestíveis.

c) carnes e derivados; pescado e derivados; ovos e derivados; leite e derivados; produtos de abelhas e derivados; armazenagem; produtos não comestíveis.

d) carnes e derivados; pescado e derivados; ovos e derivados; leite e derivados; produtos de abelhas e derivados; estabelecimentos atacadistas e produtos não comestíveis.

Resposta Teste 4 = C

**c) carnes e derivados;
pescado e derivados;
ovos e derivados;
leite e derivados;
produtos de abelhas e derivados;
armazenagem e
produtos não comestíveis.**

Analizando Teste 4

Os estabelecimentos de produtos de origem animal, sob inspeção federal, são classificados em:

INCORRETO a) carnes e derivados; pescado e derivados; ovos e derivados; leite e derivados; produtos de abelhas e derivados; **casa atacadista; entreposto de produtos de origem animal e produtos não comestíveis.**

INCORRETO b) carnes e derivados; pescado e derivados; ovos e derivados; leite e derivados; mel e derivados (**não somente o mel, mas produtos de abelhas também**); armazenagem; produtos não comestíveis.

c) carnes e derivados; pescado e derivados; ovos e derivados; leite e derivados; produtos de abelhas e derivados; armazenagem; produtos não comestíveis.

INCORRETO d) carnes e derivados; pescado e derivados; ovos e derivados; leite e derivados; produtos de abelhas e derivados; **estabelecimentos atacadistas** e produtos não comestíveis.



Teste 5

De acordo com o RIISPOA vigente, o estabelecimento destinado à fabricação de derivados lácteos, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial, denomina-se

- a) granja leiteira.
- b) posto de refrigeração.
- c) usina de beneficiamento.
- d) fábrica de laticínios.

Resposta Teste 5 = D

d) fábrica de laticínios.



o estabelecimento destinado à fabricação de derivados lácteos, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial, denomina-se

Discussão Final

1. Por quê é importante classificar os estabelecimentos e categorias?



2. Quais os desdobramentos da categorização dos estabelecimentos?

Referências

Decreto nº 9.013/2017: Dispõe sobre o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal alterado pelo Decreto 10.468/2020.

Decreto nº 9.069/2017: Altera o Decreto nº 9.013 /2017 que dispõem sobre a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Lei nº 7.889/1989: Dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal.